



## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 27590

De 13 de setembro de 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA o senhor CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, R.G. n.º 29.513.318-1, para exercer, interinamente sem vencimentos, o cargo de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Complementar n.º 56/2021, de 08.12.2021, no período de 25/09/2023 a 12/10/2023, em decorrência das férias concedidas ao servidor Rafael Coelho do Nascimento.  
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2023..  
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4404

De 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

#### D E C R E T A

Art. 1º.- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2625, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 3385, de 23 de junho de 2015, a partir desta data, passa a ser constituído da seguinte maneira:

I- REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO

GOVERNAMENTAL E USUÁRIOS

1º Titular:

Nome: Rodolfo de Tarso da Silva

CPF: 342.264.828-32

2º Titular

Nome: Natália Cristina Batista

CPF: 312.042.298-30

3º Titular

Nome: Raissa Abirached Arantes Boldrin

CPF: 389.994.998-63

4º Titular

Nome: Juliana Cristina Rodrigues

CPF: 313.454.448-26

5º Titular

Nome: Danúbia Caroline dos Santos

CPF: 378.601.128-17

6º Titular

Nome: Eliana Maria Caminiti

CPF: 248.556.338-10

1º Suplente

Nome: Thales Gabriel Antoniassi Fontes

CPF: 363.536.878-42

2º Suplente

Nome: Leticia de Souza Adão

CPF: 476.618.918-32

3º Suplente

Nome: Ana Lúcia Zanco Sibin

CPF: 061.808.048-35

4º Suplente

Nome: Roger Augusto da Silva Mani

CPF: 344.613.218-00

5º Suplente

Nome: Tamires de Fátima Sartor

CPF: 436.028.248-61

6º Suplente

Nome: Daiany Campos Rodrigues da Silva

CPF: 568.748.758-70

II- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vivian Carla D'Avila de Matos

Suplente: Silvana Braga Antolin Ferreira

Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Wendel Savegnago

Suplente: Sandra Aparecida Janoni

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carla de Almeida

Suplente: Gustavo Adolfo Marques

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Janaína Castro da Silva Dias

Suplente: Paula Simões Machado

Secretaria de Educação

Titular: Letícia Oliveira Melani.

Suplente: Márcia Altina Bonfá da Silva.

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Milene Guizardi Fernandes

Suplente: Danilo Augusto Raymundini

Art. 2º.- A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Secretaria de Administração

##### **Prefeitura de Batatais** **Aviso de Adjudicação e Homologação** **– Pregão Eletrônico nº 72/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 72/2023 foi adjudicado à empresa “M2M Confeções Ltda” o lote 1, no valor total de R\$ 260.000,00. Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita no lote 2, que deverá ser adquirido em outro processo licitatório, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2023, objetivando a aquisição de uniformes para os servidores da Administração Municipal. Batatais, 25.09.2023. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

##### **Prefeitura de Batatais** **Aviso de Adjudicação e Homologação** **– Pregão Eletrônico nº 75/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 75/2023 foi adjudicado à empresa “Rosângela Barbosa da Silva Madeira Me” o lote 1, no valor total de R\$ 60.790,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar em diversas Secretarias do Município. Batatais, 25.09.2023. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

##### **Prefeitura de Batatais** **Julgamento de Habilitação –** **Concorrência nº 13/2023**

A Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar as empresas: “D’Almeida Construtora e Assessoria Ltda Eireli”, “V.E. Construção e Engenharia Ltda EPP”, “ALS Engenharia de Luiz Antônio ME”, e inabilitar as empresas: “TDS Construção e Administração de Obras Ltda EPP”, por não atender o Item 5, Alínea M do Edital; “DMW Engenharia e Construção Ltda - EPP” por insuficiência na apresentação de atestado de capacidade técnica. A empresa “Agtech Soluções em Engenharia e Construtora Ltda” foi desclassificada por ter protocolado intempestivamente os envelopes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 25.09.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

##### **Prefeitura de Batatais** **Julgamento de Recurso – Tomada de** **Preços nº 06/2023**

A Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento de interessados que acato a decisão da Comissão em habilitar a empresa: “Borges Monitoramento e Rastreamento Ltda”, pelos fundamentos constantes no processo. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Pelo Sr. Presidente da Comissão foi estabelecido o dia 29.09.2023, às 08h30, para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Batatais, 25.09.2023. Frank Colombini – P.C.L.

#### Secretaria de Assistência Social e Cidadania

##### **Prefeitura de Batatais** **Aviso de Adjudicação e Homologação** **– Pregão Eletrônico nº 78/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 78/2023 foi adjudicado à empresa “Total Horti Ltda Epp” o lote 1, no valor total de R\$ 17.925,36, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios - hortifrúti, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Batatais, 25.09.2023. Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

#### Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

##### **PREFEITURA DE BATATAIS** **Edital: Pregão Eletrônico nº 88/23-1088;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de microesferas, solventes e tintas para demarcação viária, em atendimento à Divisão Municipal de Trânsito. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 09/10/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts, 25.09.2023. Gustavo Domingos Rastelli – Secr. Mun. de Obras, Plan. e Serv. Públicos.

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

#### Retificação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT de BATATAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas,

torna público a retificação do Edital nº 006/2023 - Chamamento Público DE PREMIAÇÃO PARA O SETOR DO AUDIOVISUAL, com recursos da lei complementar Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Onde se lê:

1. OBJETO  
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Leia-se:

1. OBJETO  
1.2 O prêmio possui natureza jurídica, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Onde se lê:

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Avaliação e seleção da trajetória artística-cultural, a ser realizada pelos pareceristas;

Leia-se:

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Avaliação e seleção da trajetória artística-cultural, a ser realizada pela comissão de análise;

Onde se lê:

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.2. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelos pareceristas indicados pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais.

10.3. Os pareceristas serão supervisionados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

10.4. Os pareceristas ficarão impedido de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

Leia-se:

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.2. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela comissão de análise indicados pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais.

10.3. A comissão de análise será supervisionada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

10.4. A comissão de análise fica impedida de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

3

Onde se lê:

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.11. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

Publicação do Edital	18/09/23
Período de Inscrição	18/09/23 a 01/10/23
Divulgação da Lista de inscritos	02/10/23
Período de avaliação dos projetos	03/09/23 a 16/10/23
Publicação dos projetos selecionados	17/10/23
Período para Interposição de Recurso	18 a 22/10/23
Período para análise de recurso	23 e 24/10/23
Divulgação do Resultado Final	25/10/23
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Recibo.	26 a 31/10/23
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 22/12/2023

14.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.11. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

Publicação do Edital	18/09/23
Período de Inscrição	18/09/23 a 01/10/23
Divulgação da Lista de inscritos	02/10/23
Período de avaliação dos projetos	03/10/23 a 16/10/23
Publicação dos projetos selecionados	17/10/23
Período para Interposição de Recurso	18 a 22/10/23
Período para análise de recurso	23 e 24/10/23
Divulgação do Resultado Final	25/10/23
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Recibo.	26 a 31/10/23
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 22/12/2023

14.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023 e a contrapartida de até 120 após o recimento do recurso.

#### Retificação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT de BATATAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a retificação do Edital nº 006/2023 - Chamamento Público DE

PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, com recursos da lei complementar Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Onde se lê:

1. Objetivo

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Leia-se:

Objetivo

1.2 O prêmio possui natureza jurídica, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Onde se lê:

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural do setor do Audiovisual, residente ou sediado no Município de Batatais há pelo menos 2 (dois) anos e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro dos Fazedores de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no link: <https://forms.gle/cJM6rGEWGiZAfdTC7>

Leia-se:

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, residente ou sediado no Município de Batatais há pelo menos 2 (dois) anos e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro dos Fazedores de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no link: <https://forms.gle/cJM6rGEWGiZAfdTC7>

Onde se lê:

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

IV - Funcionários efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Batatais de; membros da Comissão de Análise e Pareceristas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura (Comcult) poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de agentes culturais pessoas jurídicas, estarão impedidas de se inscrever aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

Leia-se:

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

IV - Funcionários efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Batatais; Membros

da Comissão de Análise, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura (Concult) poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de agentes culturais pessoas jurídicas, estarão impedidas de se inscrever aquelas cujo o representante legal, se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

Onde se lê:

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

– Avaliação e seleção da trajetória artística-cultural, a ser realizada pelos pareceristas; e

Leia-se

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Avaliação e seleção da trajetória artística-cultural, a ser realizada pela comissão de análise; e

Onde se lê:

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelos pareceristas indicados pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais.

Os pareceristas serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Os pareceristas ficarão impedido de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

Leia-se

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela comissão de análise indicada pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais.

A comissão de análise será supervisionada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo

A comissão de análise ficará impedido de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

Onde se lê:

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural do setor do Audiovisual selecionado deverá, no prazo de 26 a 31 de outubro de 2023, para apresentar por meio do e-mail: [culturaturismobts@gmail.com](mailto:culturaturismobts@gmail.com), os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Leia-se:

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural das demais áreas selecionado deverá, no prazo de 26 a 31 de outubro de 2023,

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

4

para apresentar por meio do e-mail: [culturaturismobts@gmail.com](mailto:culturaturismobts@gmail.com), os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Onde se lê:

. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

Etapa	Período
Publicação do Edital	18/09/23
Período de Inscrição	18/09/23 a 01/10/23
Divulgação da Lista de inscritos	02/10/23
Período de avaliação dos projetos	03/09/23 a 16/10/23
Publicação dos projetos selecionados	17/10/23
Período para Interposição de Recurso	18 a 22/10/23
Período para análise de recurso	23 e 24/10/23
Divulgação do Resultado Final	25/10/23
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Recibo.	26 a 31/10/23
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 22/12/2023

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

Etapa	Período
Publicação do Edital	18/09/23
Período de Inscrição	18/09/23 a 01/10/23
Divulgação da Lista de inscritos	02/10/23
Período de avaliação dos projetos	03/10/23 a 16/10/23
Publicação dos projetos selecionados	17/10/23
Período para Interposição de Recurso	18 a 22/10/23
Período para análise de recurso	23 e 24/10/23
Divulgação do Resultado Final	25/10/23
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Recibo.	26 a 31/10/23
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 22/12/2023

Onde se lê:

Anexo I

### QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura, nos termos do presente Edital, que apresentem relevante e comprovada trajetória nas seguintes linguagens e segmentos culturais:

Artes plásticas e visuais  
Artes urbanas  
Artesanato  
Artes Integradas (múltiplas linguagens artísticas)  
Audiovisual  
Capoeira  
Circo, Artes Circenses  
Cultura Geek  
Cultura Hip Hop  
Cultura Popular  
Cultura Tradicional  
Dança  
Literatura  
Música  
Patrimônio histórico e cultural (material e imaterial)  
Teatro  
Leia-se:  
Anexo I  
QUEM PODE PARTICIPAR  
Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura, nos termos do presente Edital, que apresentem relevante e comprovada trajetória nas seguintes linguagens e segmentos culturais:  
Artes plásticas e visuais  
Artes urbanas  
Artesanato  
Artes Integradas (múltiplas linguagens artísticas)  
Capoeira  
Circo, Artes Circenses  
Cultura Geek  
Cultura Hip Hop  
Cultura Popular  
Cultura Tradicional  
Dança  
Gestão Cultural  
Literatura  
Música  
Patrimônio histórico e cultural (material e imaterial)  
Produção Cultural  
Teatro

### Retificação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT de BATATAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a retificação do Edital nº 006/2023 - Chamamento Público OFICINA/MOSTRA E CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL, com recursos da lei complementar Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Onde se lê:

DO CRONOGRAMA:

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://www.batatais.sp.gov.br/>

Etapa	Período
Publicação do Edital	18/09/23
Período de Inscrição	18/09/23 a

	01/10/23
Divulgação da Lista de inscritos	02/10/23
Período de avaliação dos projetos	03/09/23 a 16/10/23
Publicação dos projetos selecionados	17/10/23
Período para Interposição de Recurso	18 a 22/10/23
Período para análise de recurso	23 e 24/10/23
Divulgação do Resultado Final	25/10/23
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Recibo.	26 a 31/10/23
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 22/12/2023

Leia-se:

DO CRONOGRAMA:

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://www.batatais.sp.gov.br/>

Etapa	Período
Publicação do Edital	18/09/23
Período de Inscrição	18/09/23 a 01/10/23
Divulgação da Lista de inscritos	02/10/23
Período de avaliação dos projetos	03/10/23 a 16/10/23
Publicação dos projetos selecionados	17/10/23
Período para Interposição de Recurso	18 a 22/10/23
Período para análise de recurso	23 e 24/10/23
Divulgação do Resultado Final	25/10/23
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Recibo.	26 a 31/10/23
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 22/12/2023

Onde se lê:

9. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE:  
9.3 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente.

Leia-se:

9. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE:  
9.3 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente, específica para execução do projeto.

Onde se lê:

11. DA CONTRAPARTIDA:

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

5

social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados para a população local.

Leia-se:

### 11. DA CONTRAPARTIDA:

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados para a população local. O prazo máximo para a realização da contrapartida é de 120 dias após o recebimento do recurso.

### Retificação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT de BATATAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a retificação do Edital nº 006/2023 - Chamamento Público APOIO A MODERNIZAÇÃO DE SALAS DE CINEMA E CINEMA ITINERANTE, com recursos da lei complementar Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Onde se lê:

DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste Edital, a seleção de 04 (quatro) projetos destinado ao Apoio a modernização de Salas de Exposição e Cinema Itinerantes para selecionar pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos) que já trabalhem com Exposição e/ou Cinema Itinerante e necessitem de melhorias, levando assim um trabalho de melhor qualidade a sociedade, enquadrando no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no município de Batatais/SP.

Leia-se:

DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste Edital, a seleção de 04 (quatro) projetos destinado ao Apoio a modernização de Salas de Exposição e Cinema Itinerantes para selecionar pessoas físicas ou Jurídicas (com ou sem fins lucrativos) que já trabalhem ou tenham a vocação para Exposição e/ou Cinema Itinerante e necessitem de melhorias, levando assim um trabalho de melhor qualidade a sociedade, enquadrando no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no município de Batatais/SP.

Onde se lê:

DAS CATEGORIAS:

Este Edital contemplará 04 (quatro) todos voltados para a modernização de salas de exposição e/ou Cinema Itinerante.

Entende-se por Sala de Exposição espaço utilizado para exposição de filmes, documentários e outros, com a finalidade de proporcionar momentos de lazer ou

aprendizado para o sociedade, podendo ser com ou sem fins lucrativos.

Leia-se:

3.DAS CATEGORIAS:

Este Edital contemplará 04 (quatro) projetos todos voltados para a modernização de salas de exposição e/ou Cinema Itinerante.

Entende-se por Sala de Cinema: recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exposição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente (artigo 3º, parágrafo 5º, inciso I do Decreto Federal nº 11.453/2023), sendo elegíveis: Salas de cinema públicas; Salas de cinema privadas que não componham redes; e Redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional. Onde se lê:

### 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	18/09/23
Período de Inscrição	18/09/23 a 01/10/23
Divulgação da Lista de inscritos	02/10/23
Período de avaliação dos projetos	03/09/23 a 16/10/23
Publicação dos projetos selecionados	17/10/23
Período para Interposição de Recurso	18 a 22 / 10 / 23
Período para análise de recurso	23 e 24/10/23
Divulgação do Resultado Final	25/10/23
Período de Habilitação dos Selecionados e Assinatura do Recibo.	26 a 31/10/23
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 22/12/2023

Leia-se:

### 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	18/09/23
Período de Inscrição	18/09/23 a 01/10/23
Divulgação da Lista de inscritos	02/10/23
Período de avaliação dos projetos	03/10/23 a 16/10/23
Publicação dos projetos selecionados	17/10/23
Período para Interposição de Recurso	18 a 22 / 10 / 23
Período para análise de recurso	23 e 24/10/23
Divulgação do Resultado Final	25/10/23

Período de Habilitação dos Selecionados e Assinatura do Recibo.	26 a 31/10/23
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 22/12/2023

Onde se lê:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural do setor do Audiovisual, residente ou sediado no Município de Batatais há pelo menos 2 (dois) anos e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro dos Fazedores de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no link: <https://forms.gle/cJM6rGEWGiZaFdTC7>

8.2.5 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 7.2.1;

Leia-se:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural do setor artístico com vocação ao audiovisual, residente ou sediado no Município de Batatais há pelo menos 2 (dois) anos e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro dos Fazedores de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no link: <https://forms.gle/cJM6rGEWGiZaFdTC7>

8.2.5 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujo o representante legal se enquadrarem nas situações descritas no tópico 7.2.1

Onde se lê:

DO VALOR PAGO AO PROPONENTE:

O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente.

Leia-se:

DO VALOR PAGO AO PROPONENTE:

O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente, específica para execução do projeto.

Onde se lê:

DA CONTRAPARTIDA:

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados para a população local.

Leia-se:

11. DA CONTRAPARTIDA:

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados para a população local. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital, estão obrigadas a exibir obras nacionais em um número de

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

6

dias 10%( dez pocento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art 55 da Medida Porvisoria nº 2228-1, de seis de setembro de dois min e um

11.2 As contrapartidas deverão ser executadas no prazo de ate 120 dias, contados a partir do recebimento do recurso.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 004/2023 SMASC 25/09/2023

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do  
Chamamento Público nº 004/2023  
SMASC

Processo Administrativo nº 004/2023  
SMASC

Termo de Fomento Nº 004/2023 SMASC  
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 §  
1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Batatais(APAE)  
CNPJ/MF: 45.299.377/0001-21

ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim  
Marques, 959 – BAIRRO: Riachuelo –  
CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda  
Parlamentar Estadual Para aquisição de  
equipamentos e Material permanente para  
o Serviço de Proteção Social Especial de  
Média Complexidade para Pessoas com  
Deficiências, Idosas e suas Famílias –  
Centro Dia do Idoso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$  
200.000,00 (duzentos mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2023/2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A  
dispensa de chamamento público para a  
concessão de recurso estadual de  
emenda parlamentar, conforme previsto  
na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco  
Regulatório das Organizações da  
Sociedade Civil) e no Decreto Municipal  
3427/2016, está fundamentada nas  
seguintes justificativas:

Natureza do Recurso: O recurso estadual  
de emenda parlamentar do Deputado  
Estadual Rafael Silva, no valor de R\$  
200.000,00, foi direcionado à Apae  
Batatais, uma entidade devidamente  
cadastrada no Conselho Municipal de  
Assistência Social (CMAS) de Batatais.  
Esse valor visa a aquisição de  
equipamentos e material permanente para  
a Apae.

Destinação Específica: O recurso em  
questão é direcionado a uma finalidade  
específica, ou seja, a aquisição de  
equipamentos e material permanente para  
a Apae Batatais. Isso garante que o

montante será utilizado de acordo com os  
objetivos estabelecidos, evitando desvio  
de finalidade e assegurando a sua  
aplicação no fortalecimento das atividades  
da entidade.

Regularidade da Entidade: A Apae  
Batatais é uma Organização da  
Sociedade Civil (OSC) que está  
devidamente inscrita no Conselho  
Municipal de Assistência Social (CMAS)  
de Batatais. Além disso, todas as  
certidões e declarações necessárias para  
comprovar a regularidade da entidade  
estão em dia, o que demonstra a  
capacidade da Apae em receber e gerir  
recursos públicos de forma transparente e  
responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de  
chamamento público se mostra adequada  
quando a entidade beneficiária já está  
previamente cadastrada e qualificada  
para a realização das atividades  
relacionadas ao recurso. Isso proporciona  
agilidade no processo, evitando  
burocracias excessivas e permitindo que  
os recursos sejam empregados de  
maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto  
a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto  
Municipal 3427/2016 preveem situações  
em que é possível dispensar o  
chamamento público, desde que  
justificado de acordo com os critérios  
estabelecidos. Nesse caso, a finalidade  
específica do recurso, a regularidade da  
entidade beneficiária e o cumprimento das  
obrigações legais são fatores que  
amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento  
público para a concessão do recurso  
estadual de emenda parlamentar  
destinado à Apae Batatais está  
fundamentada na natureza específica do  
recurso, na destinação determinada para  
a aquisição de equipamentos e material  
permanente, na regularidade da entidade  
beneficiária e no atendimento aos  
requisitos legais estabelecidos pela  
legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da  
justificativa, cujo inteiro teor pode ser  
consultado diretamente na Secretaria  
Municipal de Assistência Social e  
Cidadania na rua Coronel Ovideio 508,  
Batatais/SP, no horário das 07:30 às  
16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32  
da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto  
o prazo de 05 (cinco) dias para eventual  
impugnação, que deverá ser apresentada  
no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal  
da Estância Turística de Batatais, 25 de  
SETEMBRO de 2023. FERNANDA  
CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária  
Municipal de Assistência Social e  
Cidadania.

### SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL N.º 090/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e  
Planejamento e Serviços Públicos, com  
fulcro no art.37 DO CÓDIGO DE OBRAS  
, considerando a devolução da notificação  
via correios "frustrada". Notifica abaixo o  
proprietário a regularizar a situação no  
prazo de 30 dias corridos a partir da  
publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
ORLANDO SILVA GUERRA	90/2023	OBRA IRREGULAR

#### EDITAL N.º 091/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e  
Planejamento e Serviços Públicos, com  
fulcro no art.4 da LEI Nº 2349 , notifica  
abaixo o proprietário a regularizar a  
situação notificada no prazo de 30 dias  
corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO/ENDE REÇO
WILLIAM COPETTI	91/2023	RUA CLOVIS ARRUDA,157 "RETIRADA DE ENTULHOS"

#### EDITAL N.º 092/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e  
Planejamento e Serviços Públicos, com  
fulcro no art.37 do CÓDIGO DE  
POSTURAS DO MUNICIPIO DE  
BATATAIS , notifica abaixo o proprietário  
a regularizar a situação notificada no  
prazo de 30 dias corridos a partir da  
publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
PADARIA CENTRAL	92/2023	FALTA DE ALVARÁ

#### EDITAL N.º 093/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e  
Planejamento e Serviços Públicos, com

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

7

fulcro no art.101 do CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BATATAIS , notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação notificada no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
SETPAR MOG SERVIÇOS E TERRAPLANA GEM	93/2023	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

##### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

Relatório - 15ª Sessão Extraordinária - 21 de setembro de 2023 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato

Rural), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia), Gabriela Evangelista Arantes da Silva (Gabriela Evangelista), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Claudio Faria (Boy), Abdenor Tahan Maluf e Marta Regina Guidolin da Silva (Marta Guidolin).

Vereadores licenciados: Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), José Antonio da Silva Junior (Zé da Farmácia) e Michel Ferreira de Araújo (Michel Kita).

Vereador ausente: José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício) e Sebastião Santana Junior.

Presidência: Vereadora Andresa da Silva Furini (Andresa Furini) - Presidente.

No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência, o Vereador Abdenor Tahan Maluf - Vice-Presidente.

Secretários "ad-hoc": Vereadores Marta Regina Guidolin da Silva (Marta Guidolin) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo).

Ordem do dia

Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4150/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Visa ratificar o Protocolo de Intenções firmado; autorizar a celebração de Contrato de Programa com o COMAM para a delegação, por meio de Parceria Público-Privada, dos serviços de iluminação pública no Município; e autorizar a instituição de garantias. Aprovado com modificação.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4151/23 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Institui o Programa "Viva Rua Batatais" e regulamenta o uso temporário de espaços públicos para promoção e potencialização de atividades econômicas. Aprovado com Emendas.

PROJETO DE LEI 4152/23 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Institui o "Dia Municipal do Dentista" no Município de Batatais a ser comemorado em 25 de outubro. Aprovado.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA,

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 250, de 05 de junho de 2000 (Regimento Interno), no que se refere à confecção de Atas e à tramitação de Projeto de Lei. Aprovado com Emenda.

**Batatais, 22 de setembro de 2023**  
**Andresa da Silva Furini - Presidente**

